

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa para a aquisição materiais de construção para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e creches do município de Araripina-PE, conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição materiais de construção se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e Creches do Município de Araripina-PE em suas rotinas;

2.2 A aquisição de materiais de construção é crucial para proporcionar um ambiente de aprendizado confortável, seguro e eficiente;

2.3 O Registro de Preço se justifica uma vez que para atender ao objeto proposto neste Termo há necessidade de contratações frequentes com de Empresa para aquisição de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e Creches do município de Araripina-PE. Isto posto, justifica-se que pelo Sistema de Registro de Preços, há um aumento da eficiência administrativa, pois, promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais administrativos durante o exercício financeiro para aquisição de objeto dessa natureza, há ainda a redução de volume de estoque e consequentemente do custo de armazenagem, e uma maior eficiência logística, além de um melhor controle orçamentário, uma vez que a administração disponibiliza os valores apenas no momento da contratação;

2.4 A definição dos quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foi obtida através da análise prévia do setor requisitante, que quantificou a necessidade de aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	TELHA CERAMICA COLONIAL	Unid	5.000	2,08	10.400,00
02	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM 244X110CM - T	Unid	50	66,11	3.305,50
03	AREIA GROSSA LAVADA 1ª QUALIDADE;	M³	50	106,64	5.332,00
04	PREGO 16X18	KG	20	14,67	293,40
05	PREGO 18X27	KG	10	23,37	233,70
06	PREGO 3X8	KG	10	20,00	200,00
07	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA	Unid	20	323,33	6.466,60
08	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO -	Unid	20	178,82	3.576,40
09	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA	Unid	20	276,29	5.525,80
10	DISCO MADEIRA 24DT	Unid	15	18,93	283,95
11	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO LISO PARA SERRA MÁRMORE 4-3/8 POL. 110 MM DIAMETRO X20 MM FURO	Unid	15	21,78	326,70
12	CADEADO 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES .-	Unid	25	15,97	399,25
13	CADEADO 35MM EM LATÃO MACIÇO	Unid	25	17,88	447,00

	CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES				
14	CADEADO 45MM - CADEADO 45MM, CORPO MACICO EM LATAO, COM DUAS CHAVES EM LATAO, COMPATIVEL COM A REPRODUÇÃO DE COPIAS DAS CHAVES -	Unid	25	37,84	946,00
15	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO Nº 08	Unid	100	0,84	84,00
16	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unid	100	2,71	271,00
17	PROTETOR DE TOMADA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE SE ENCAIXEM PERFEITAMENTE EM TODAS AS TOMADAS ELÉTRICAS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E EM COR FOSCA OU TRANSPARENTE, CONTENDO AS PONTAS ARREDONDADAS PARA DIFICULTAR A RETIRADA PELA CRIANÇA.	Unid	40	2,06	82,40
18	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	Unid	10	11,76	117,60
19	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	Galões	30	28,05	841,50
20	TINTA DE FUNDO INTERNO PARA PAREDE, GALAO COM 18 LITROS - COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270 M² / DE MÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO, 1	Galões	50	122,37	6.118,50
21	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES EXTERNAS. ACABAMENTO FOSCO. CORES VARIADAS. GALÃO DE 18 LITROS -	Galões	30	175,66	5.269,80
22	CORDA MULTIUSO BRANCA, 8MM.	Metros	50	2,08	104,00
23	CORDA SEDA TRANSADA 10MM MTS	Metros	50	2,51	125,50
24	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2 POLEGADAS. -	Unid	15	5,55	83,25
25	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2 1/2 POLEGADAS	Unid	15	8,24	123,60
26	TRINCHA 3/4 POLTRINCHA 3/4 POL	Unid	15	9,41	141,15
27	BROCHA TRINCHA PARA PINTURA, MEDIA	Unid	10	6,62	66,20
28	ROLO DE ESPUMA C/ GANCHO 23CM	Unid	20	9,22	184,40
29	ROLO LA P/ PINTURA 23CM ANTIRESPINGO	Unid	20	11,05	221,00
30	CABO P/ ROLO DE PINTURA -	Unid	20	10,16	203,20
31	AGUARRAS 900ML	Unid	20	13,21	264,20
32	THINNER 900ML	Unid	20	20,92	418,40
33	PORTA EXTERNA DE FERRO, COM JANELA DE VIDRO OCUPANDO A METADE DE SEU TAMANHO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,85 X 2,10, ABERTURA LADO DIREITO.	Unid	30	638,47	19.154,10
34	JANELA CORRER EM FERRO - CANTONEIRA 1.00X1.50	Unid	30	597,61	17.928,30
35	JANELA ALUMÍNIO 1X1 COM GRADE	Unid	30	402,00	12.060,00
36	JANELA 80X80; FABRICADA EM ALUMÍNIO; TIPO JANELA DE CORRER, COMUM, SEM DIVISÃO, MODELO COM 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS, COM VIDRO LISO; INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM GRADE, SEM BANDEIRA PROJETANTE; MEDINDO 150 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA.	Unid	30	300,33	9.009,90
37	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 -	Unid	30	68,16	2.044,80
38	JANELA BASCULANTE 5/8 60X60	Unid	30	143,00	4.290,00
39	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO SIMPLES, COM TAMPA NA COR BRANCA. -	Unid	50	21,25	1.062,50
40	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE 18X50 C/6 ROLOS A EMB. -	Unid	30	4,36	130,80
41	FITA CREPE 48X50.	Unid	50	11,70	585,00
42	PORTA DE MADEIRA - TIPO: LISA; MADEIRA: ALMOFADADA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5 CM (L X A X E); REQUISITO: COM PORTAL E ALISAR.	Unid	100	223,55	22.355,00
43	PORTA DE MADEIRA LISA P/VERNIZ 70CM	Unid	100	210,94	21.094,00
44	PORTA, PADRÃO MADEIRA 90 CM : MISTA.	Unid	100	249,46	24.996,00



ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!



	TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: 3 CM,				
45	PORTA DE MADEIRA, CEDRINHO, 2,10M X 1,00 METRO (AXL) ESTRUTURA INTERNA MACIÇA, TEXTURA ALMOFADADA, COR NATURAL, 2,10M X 1,00 METRO (AXL)	Unid	100	311,34	31.134,00
46	TUBO 40MM ESGOTO	Metros	120	5,50	660,00
47	TUBO ESGOTO 50MM	Metros	120	7,48	897,60
48	TUBO ESGOTO 100MM	Metros	120	12,07	1.448,40
49	TUBO PVC SOLD 20MM	Metros	120	13,88	1.665,60
50	TUBO SOLD. DE PVC 25MM PARA AGUA FRIA	Metros	120	3,80	456,00
51	TUBO PVC SOLDA 32MM TUBO DE PVC SOLDÁVEL, PONTA/BOLSA, BARRA DE 06 METROS, BITOLA 32 MM, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR-5648. -	Metros	120	19,70	2.364,00
52	TUBO SOLD 50MM TUBO SOLD 50MM	Metros	120	40,85	4.902,00
53	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA C/ BICO PRETA 1/2 - TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA C BICO PRETA -	Unid	50	2,51	125,50
54	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	Unid	50	10,78	539,00
55	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA TANQUE 1/2. TORNEIRA POLIPROPILENO PARA TANQUE PARA PAREDE 1/2, 15CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, COM BICO AREJADOR. ACIONAMENTO 1/4 VOLTA, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 4,0 KGF/CM². TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 38°C.	Unid	50	23,17	1.158,50
56	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO	Unid	50	42,31	2.115,50
57	TORNEIRA METAL RETA LONGA DE 1/2" PARA PIA DE COZINHA COM ADAPTADOR 3/4 -	Unid	50	34,74	1.737,00
58	PIA EM MARMORE SINTETICO PARA COZINHA DE 1,20 MT -	Unid	15	222,90	3.342,50
59	PIA DE COZINHA COMPLETA:PIA DE COZINHA SINTATICA 1,40 + TORNEIRA DE BANCADA+ENGATE FLEXIVEL 40CM+SIFAO FLEXIVEL+VALVULA DE ESCOAMENTO -	Unid	15	149,35	2.240,25
60	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE LOUCA, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 600,00X520,00 MM, COM COLUNA NA COR BRANCA	Unid	60	269,74	16.184,40
61	ADAPTADOR CX. D"ÁGUA SOLD. 25 X 3/4" - FLANGE	Unid	50	13,18	659,00
62	FLANGE ADAPTADOR SOLDAVEL CX D ÁGUA 32MM X 1 -	Unid	50	21,95	1.097,50
63	FLANGE ADAPTADOR SOLDAVEL CX D ÁGUA 50MM X 1 1/2 -	Unid	50	26,65	1.332,50
64	JOELHO PVC SOLD COM ROSCA 25MM JOELHO PVC SOLD COM ROSCA 25MM COR MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, CLASSE 15 CONFORME A NBR 5648	Unid	100	1,81	181,00
65	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T 10A -	Unid	50	9,26	463,00
66	TOMADA DUPLA - 10A - SISTEMA X2P + TA EXTERNA/BRANCA	Unid	50	11,91	595,50
67	TOMADA TRIPLA TIPO RÉGUA 2P+T 10A - TOMADA MODELO: TRIPLA. TIPO: INTERNA. FORMATO CONTATO: REDONDO. COR CORPO: PRETA. CORRENTE NOMINAL: 10 A. TENSÃO NOMINAL: 250 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ESPELHO DE POLOS 2P +T. APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA. MATERIAL	Unid	50	13,88	694,00
68	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A 250V -	Unid	50	7,60	380,00
69	INTERRUPTOR DUPLO 4X2 10A 250V BRANCO, EMBUTIR. -	Unid	50	8,97	448,50
70	INTERRUPTOR SISTEMA X TRIPLO 10A 250V COM PLACA -	Unid	50	12,92	646,00
71	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA	Unid	50	19,72	986,00

laureana

	HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)				
72	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2P+T, 4X2 10A 250V BRANCO, EMBUTIR. -	Unid	50	12,67	633,50
73	REFLETOR LED SMD 100W 6500K (IP66 OU IP67) REFLETOR LED SMD 100W 6500K (IP66 OU IP67), POTÊNCIA: 100W, FLUXO LUMINOSO: 10.000 LÚMENS, TENSÃO: BIVOLT, ABERTURA DE FACHO: 120°, FATOR DE POTÊNCIA: 0,95, VIDA ÚTIL ESTIMADA: 25.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 6500K - LUZ BRANCA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: >70, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 USO INTERNO E OU EXTERNO, DIMENSÕES: L 16,5 X A 13 X P 3 CM, GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE.	Unid	50	65,07	3.253,50
74	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W BRANCO FRIO BIVOLT IP66	Unid	50	37,46	1.873,00
75	REFLETOR SMART LED 200W 5500K -	Unid	50	133,33	6.666,50
76	REFLETOR PROJETO RETANGULAR EM ALUMÍNIO E27 RLE 250W -	Unid	50	81,53	4.076,50
77	LÂMPADA LED BULBO 9W SOQUETE E27 -	Unid	100	8,51	851,00
78	LAMPADA LED BULBO 20W 2400K BIVOLT -	Unid	100	12,13	1.213,00
79	: LAMPADA LED BULBO 30W 6.5K E-27 BIVOLT	Unid	100	7,29	729,00
80	LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, BIVOLT- IN LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, BIVOLT- INMETRO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001	Unid	100	26,07	2.607,00
81	LÂMPADA TUBULAR T8 LED, 20W, SOQUETE G13, BIVOLT, 6500K (SUBST. FLUORESCENTE TUBULAR 40W)	Unid	100	8,55	855,00
82	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE CONDULETE CINZA, EM PVC, PARA CONDULETES DE ½ E ¾.	Unid	50	4,16	208,00
83	PLAFONIER PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 100W	Unid	150	3,28	492,00
84	FECHADURA, TUBULAR ABS, MODELO SIMPLES, MATERIAL EM ACO OU LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO PARA DIVISÓRIA, COM DOIS PINOS, TRINCO DE 90MM, CHAVE EXTERNA E BOTÃO DE TRAVA INTERNO.	Unid	100	56,62	5.662,00
85	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO CAIXA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA -	Unid	100	47,48	4.748,00
86	CANELETA EXTERNA EM PVC 10MM X 20MM X 2.000MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA -	Unid	150	20,52	3.078,00
87	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL/ SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO BRANCO	Unid	50	9,97	498,50
88	SIFÃO SANFONADO DUPLO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL - PVC BRANCO. -	Unid	50	14,37	718,50
89	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL	Unid	50	20,90	1.045,00
90	MAGUEIRA DE DRENO (CRISTAL) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 1/2" X 1,5M -	Metros	50	54,56	2.728,00
91	ADESIVO PARA TUBO PVC (COLA CANO) 75GR -	Unid	30	6,27	188,10
92	FITA VEDA ROSCA 10MT X 18MM	Unid	30	2,28	68,40
93	- CABO FLEXÍVEL 1,5MM VERMELHO	Metros	10	1,22	12,20
94	CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM	Metros	10	2,08	20,80
95	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 4MM² 450V/ 750V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM- 247 - 3 E NBR NM 280 DA ABNT (CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE) - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6MM² 450V/ 750V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM- 247 - 3 E NBR NM 280 DA ABNT	Metros	10	4,53	45,30
96	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6MM² 450V/ 750V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM- 247 - 3 E NBR NM 280 DA ABNT	Metros	10	4,51	45,10

Loanderson



ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA
FOLHA
27
RUBRICA

	(CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE) - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6MM² 450V/750V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM-247 - 3 E NBR NM 280 DA ABNT				
97	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDACAO. EMBALAGEM: BISNAGA COM 280G. -	Unid	30	14,86	445,80
98	CAIXA D'ÁGUA 1000 L MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	Unid	50	379,78	18.989,00
99	CAIXA D'ÁGUA 2000 L MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	Unid	20	791,67	15.833,40
100	RELE FOTOCELULA 1000W BIV NF	Unid	150	11,87	1.780,50
101	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DIJUNTOR	Unid	10	78,74	787,40
102	: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC, ACESSÓRIOS: COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:18/24 DISJUNTORES DYN, FIXAÇÃO: EMBUTIR	Unid	10	105,22	1.052,20
103	APLICADOR PARA SILICONE APLICADOR PARA SILICONE	Unid	5	22,49	112,45
104	TALHADEIRA 10" - TALHADEIRA 10", FORJADA EM AÇO SEXTAVADO TREFILADO SAE 1045/1050 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS -	Unid	10	24,88	248,80
105	PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	Unid	10	11,64	116,40
106	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 03, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y - PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 03, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y	Unid	10	27,46	274,60
107	ALAVANCA 1;X150- AALAVANCA REDONDA CORRUGADA 1" X 1,50 METROS FOI DESENVOLVIDA POR ESPECIALISTAS; - PRODUZIDO EM AÇO CORRUGADO CA50 PARA MAIOR DURABILIDADE;- POSSUI PONTAS TEMPERADASPARA MAIOR RESISTÊNCIA; - EXTREMIDADES: UMA PARA CORTE, OUTRA PONTEIRO PARA GOLPE QUECONFERE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM; - INDICADAS PARADEMOLIÇÃO.	Unid	5	158,65	793,25
108	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE - 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE - 60 LITROS CHAPA DE AÇO FF20 - (ESPESSURA 0,90 MM)PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZACAPACIDADE DA CAÇAMBA: 60 L (60 DM³)CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG.TUBO EM AÇO CARBONO: Ø30,00 X 3000 MM (PAREDE 1,20 MM) - 1,55 M DE COMPRIMENTOCÂMARA DE AR DE BORRACHA 3,25 X 8	Unid	5	220,43	1.102,15
109	DISCO CORTE INOX 4, 1/2	Unid	15	2,80	42,00
110	DISCO DE LIXA PARA MADEIRA, DIÂMETRO DE 4 1/2, COMPOSTA POR BASE EM PANO E GRÃO Nº060	Unid	15	3,15	47,25
111	DISCO DE LIXA FERRO 7 120.	Unid	15	6,86	102,90
112	CONDUITE CORRUGADO 3/4 - ROLO 50 METROS CONDUITE CORRUGADO 3/4 - ROLO 50 METROS	Unid	2	60,30	120,60
113	CAIXA DE LUZ TIPO 4X2 PLÁSTICA	Unid	50	0,74	37,00
114	MARRETA COM CABO DEMADEIRA 2KG	Unid	10	50,52	505,20
115	LIXA MASSA GR 120	Unid	100	0,70	70,00
116	- MASSA CORRIDA 18L	Latas	50	44,96	2.248,00
117	MASSA CORRIDA COMUM GALÃO	Galão	30	41,48	1.244,40

Laurinda

118	MASSAACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAO, ~4205 - MASSA	Latas	50	101,73	5.086,50
119	MASSAACRILICA GALÃO DE 3,6 LTS	Galão	30	40,59	1.217,70
120	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, GALÃO 18L, NBR: 11702 -	Latas	50	77,86	3.893,00
121	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, GALÃO 18L, NBR: 11702	Galão	30	77,86	2.335,80
122	PORTA CADEADO D 4 ZINCADO	Unid	50	12,19	609,50
123	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM - ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM -	Unid	15	7,80	117,00
124	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM	Unid	15	10,77	161,55
125	GESSO EM PÓ NA COR BRANCA - NORMA TÉCNICA ABNT 13207. OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS. SACO CONTENDO 20KG -	Sacos	50	17,33	866,50
126	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS -	Unid	20	13,51	270,20
127	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL UM -	Unid	20	11,79	235,80
128	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DISJUNTOR BIPOLAR 25A	Unid	20	21,87	437,40
129	TABUA PINUS 30CM X 5,40CM X 2,5	Unid	20	69,82	1.386,40
130	TESOURA PODA CERCA VIVA	Unid	20	42,43	848,60
131	FITA ISOLANTE DE 19 X 20MT SCOTH 33+	Unid	100	11,77	1.177,00
132	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO -	Unid	50	307,18	15.359,00
133	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO CM 1 MONOFÁSICO CM 1 -	Unid	10	111,18	1.111,80
134	PONTALETE DE PINUS 6X6X3 M PNTALETE DE PINUS 6X6X3 METROS	Unid	10	23,20	232,00
135	CABO PP 2X2,5 MM PRETO	Metros	200	7,18	1.436,00
136	ELETRODO 2,5MM	KG	50	20,43	1.021,50
137	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 7	Unid	20	7,91	158,20
138	ZINCO SULFATO 4 MG/ML -	KG	100	8,22	822,00
139	CHUVEIRO DE PLÁSTICO SIMPLES, BRANCO COM REGISTRO. COM 30 CM E 1/2P, USO EM GERAL, REDONDO.	Unid	30	12,85	385,50
140	TORNEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, PARA LAVATÓRIO BANHEIRO (PIA).-TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unid	30	47,16	1.414,80
141	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM PEGA 12 LITROS PRETO - BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM PEGA 12 LITROS PRETO	Unid	15	11,05	165,75
142	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	Latas	20	66,73	1.334,60
143	AREIA FINA. AREIA MINERAL LAVADA FINA - METRO CUBICO	M³	100	115,63	11.563,00
144	CIMENTO PORTLAND SACO DE 50 KG	Sacos	100	42,13	4.213,00
145	RITA - 1, FINA	Metros	20	159,26	3.185,20
146	PORTA INTERNA MADEIRA SEMI-OCA 80X210-D/E -	Unid	100	241,42	24.142,00
147	ORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 -	Unid	70	327,15	22.900,50
148	MARRETA OITAVADA 1KG COM CABO EM MADEIRA DE LEI MARCA ECCOFER -	Unid	10	32,72	327,20
149	JOELHO 45° ESGOTO SECUNDARIO 40MM -	Unid	50	2,73	136,50

assinatura

150	UBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO. E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	metros	120	29,82	3.578,40
151	TUBO ESGOTO 100MM -	Metros	120	66,10	7.932,00
152	TUBO PVC MARROM PARA ÁGUA 3/4 X 6 METROS.	Metros	120	17,90	2.148,00
153	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø 1/2" - TUBO 6M -	Metros	120	14,62	1.754,40
154	CURVA ELETRODUTO MATERIAL: PVC RÍGIDO , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA , ANGULAÇÃO: 90° , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO COM TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4 , TIPO FIXAÇÃO: SOBREPOR , DIÂMETRO NOMINAL: 1 PO	Unid	20	5,73	114,60
155	CONEXÃO DE TUBO DE MEIA	Unid	20	20,12	402,40
TOTAL: R\$ 478.371,15					

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para a aquisição dos itens descritos no presente Termo de materiais de construção, considerando a tabela, é de R\$ 478.371,15 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis, no período das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, Centro, Araripina-PE. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos;

4.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.3 O fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, para a entrega do material solicitado;

4.4 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiantamento da entrega ser superior ao prazo original.

4.5 A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável, desta secretaria, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entreguesm contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação das técnicas;
- Semana e ano de fabricação de cada item;
- Data de entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

4.6 As obrigações resultantes do presente certame licitatórias deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.7 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições

conditadas na Lei nº 14.133/2021.

4.8 A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

4.9. Recebimento do Objeto;

4.9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega.

4.9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. DO PAGAMENTO

Liquidação

5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa aos elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1. O prazo de validade;

5.2.2. A data da emissão;

5.2.3. Os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;

5.2.4. O período respectivo de execução/fornecimento do contrato;

5.2.5. O valor a pagar

5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.4. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato;

5.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação para utilização de saldo remanescente do contrato, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, à requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

5.6. Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto.

5.7. Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nos termos e forma estabelecida no art. 124, I e II, da Lei 14.133/2021, cuja pretensão deverá estar

suficientemente comprovada através de documento(s).

5.8. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.14. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

5.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

6.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções .

I - Advertência;

II- Multa, nos seguintes termos;

a) Pela recusa da entrega do serviço, caracterizada em dois dias corridos após o vencimento

- do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- b) Pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia de data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;
 - c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivo nos dois dias corridos que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
- III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade, presente no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV.

I- Pelo descumprimento do prazo de entrega de material de expediente;

II- Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material de expediente, caracterizada-se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III- Pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

6.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

6.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

6.6 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

7. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores

Assinatura

resultados para a Administração;

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.4. Serão designados respectivamente os seguintes servidores públicos para gestor e fiscal do Contrato:

Gestora: Larissa de Alencar Oliveira Costa

Matrícula: 8366

Fiscal: Maria do Socorro Nogueira Mascarenhas Lage
Matrícula: 2731-1

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 A contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes dos materiais.
- b) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da contratante.
- c) Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa.
- d) Fica a critério da contratante substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas úteis, dos materiais com avarias ou defeitos.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato que a cotação der causa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cotação de Preço.

8.2 A contratante obriga-se a:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
- b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- f) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.2 Não será permitida a participação de empresa reunidas em consórcio, não comportando, portanto a sua execução por mais de uma empresa.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço por item desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida;
- 10.2 Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujos valores globais do item estejam superiores aos estimados pela Secretaria Municipal de Educação na fase de cotação de preços;
- 10.3 O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 10.4 Os critérios de habilitação devem estar em conformidade com os requisitos legais;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

15000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.117	APOIO ADMINISTRATIVOS AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

15000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1205.2.133	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação e validado pela Secretária Carla Fernanda de Andrade Carvalho, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Araripina-PE, 09 de setembro de 2024.

Larissa de Alencar Oliveira Costa

Larissa de Alencar Oliveira Costa
Agente de Setor de Compras - SME
Nº da Matrícula 8366